



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operador de Máquinas, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital a lista de candidatos inscritos no processo seletivo visando à contratação, por prazo determinado, para o cargo de Operador de Máquinas, para desempenhar funções junto à respectiva Secretaria Municipal, através de Processo Seletivo Simplificado.

**1. DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**1.1** Segue abaixo a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos, organizada em ordem alfabética.

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Protocolo</b>
EVERTON SANTIAGO ROBALO	17153/2022
GUSTAVO DALCIN SOARES	17280/2022
LUCAS POSSA MACHADO	17251/2022
LUCAS VELASQUE	17291/2022
MAURO IFARRAGUIRRE DAS DORES	17188/2022
NADIR HIRT	17324/2022

**2. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**2.1** No prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação dos candidatos inscritos, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos para pontuação.

**2.2** Os critérios de avaliação dos documentos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**2.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**2.4** Nenhum título receberá dupla valorização.

**2.5** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

**2.6** Não serão avaliados documentos com identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documentos pela comissão avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos, bem como não serão avaliados documentos sem data de início e fim de realização e/ou carga horária.

**2.7** A comprovação de experiência para comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas, através de cópias autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia:

- Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação no cargo equivalente ao pretendido;
- Declaração do contratante, em papel timbrado se ente público, ou firma reconhecida em cartório se ente privado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades do cargo e o tempo de serviço, conforme previstos no edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

- Por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios da prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;
- Contratos ou declaração de realização de estágio não curriculares relacionados à área de atuação do cargo pretendido.

**2.8** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>Documentos / Títulos</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço público ou privado, exercido exclusivamente no cargo ao qual está concorrendo à vaga, mediante entrega de Certidão expedida por órgão oficial (no caso de serviço público) e/ou através de CTPS ou Declaração expedida em cartório com firma reconhecida do empregador atestando a experiência (no caso de serviço privado).	05 pontos para cada 03 (três) meses completos trabalhados e comprovados por CTPS, Declaração ou Contrato, conforme item 6.8.  (Não será contabilizado fração de tempo inferior a 03 meses)	50 pontos (2,5 anos)
Cursos de capacitação no cargo, com duração mínima de 20 horas cada.	10 pontos por curso	50 pontos (05 cursos)

### **3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**3.1** Ultimada a identificação dos candidatos inscritos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no DOESB e no site da Prefeitura Municipal de São Borja, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos abaixo.

**3.2** O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso endereçado à Comissão.

**3.2.1** O recurso deverá ser protocolado no mesmo local da inscrição, contendo a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, bem como a juntada de documentos, se necessário.

**3.2.2** A Comissão, após a apreciação do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

### **4. PROVA PRÁTICA**

**4.1** Somente poderá realizar a prova prática o candidato que, no dia da prova, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital.

**4.2** Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade, bem como não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tão pouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.

**4.3** É de inteira responsabilidade do candidato a localização correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no horário determinado.

**4.4** A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução das tarefas atribuídas.

**4.5** A Prova Prática será de caráter eliminatório.

**4.6** O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal.

**4.7** Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**4.8** Caso não seja realizada a prova prática, o candidato será automaticamente reprovado e excluído do Processo Seletivo Público.

**4.9** Em caso do avaliador perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

**4.10** A Prova Prática será realizada em 1 (uma) máquina Retroescavadeira(VTR 245), marca Randon, modelo RD 406, ano 2015, no dia e horário constante no ANEXO II deste Edital, com início previsto para às 08:00h.

**4.11** A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador.

**4.12** A Prova será composta das seguintes atividades:

- Inspeccionar a máquina;
- Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;
- Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo avaliador da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.
- Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
- Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado;
- Finalizar com posicionamento correto da máquina na posição inicial estacionária.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Publicação Edital e início período de divulgação		08/07/2022
Período de abertura das Inscrições	05 dias úteis	<del>18/07/2022</del> a 22/07/2022
Publicação da relação de candidatos inscritos		25/07/2022
Análise dos Cursos / Pontuação	03 dias úteis	26/07/2022 a 28/07/2022
Publicação do resultado preliminar		29/07/2022
Recurso do resultado preliminar	01 dia útil	01/08/2022
Publicação do Resultado do Recurso		02/08/2022
Realização da Prova Prática - Eliminatória		03/08/2022
Publicação do resultado final – Homologação pelo Prefeito Municipal.		Até 05/08/2022

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 25 de Julho de 2022.**

**Eduardo Bonotto  
PREFEITO MUNICIPAL**